



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 188/2020 – UCCI/PMJ

A Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.409/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CARTA CONTRATO	003/2020-SEMPRO
PROCESSO LICITATÓRIO	040/2020-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO	20201303001
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE JURUTI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABSTECIMENTO
CONTRATADA	COMINA EMPRESAS DE MINERAÇÃO EIRELI
VALOR GLOBAL	R\$ 175.000,00
VIGÊNCIA	15/07/2020 A 31/12/2020

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

No entanto, verifico que figura no extrato da Carta contrato, consequentemente nas suas publicações o nome do



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Prefeito como Ordenador de despesas, muito embora ele o seja, o ordenador de despesas da unidade administrativa contratante (Secretaria Municipal de produção e Abastecimento) é o Sr. **Sandro Romário dos Santos Lima**, que foi quem assinou o a carta contrato, inclusive.

RECOMENDO que seja feita a retificação do erro formal apontado.

RECOMENDO a publicação imediata deste PARECER e do Contrato objeto desta Licitação no Mural do TCM em cumprimento à RESOLUÇÃO N° 11.410/ TCM de 25 de fevereiro de 2014 e alterações, ainda para dar o máximo de transparência possível às contratações públicas.

Juruti (PA), 27 de agosto de 2020.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 4.409/2020